



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

FACULDADE DE DIREITO – FADIR  
Campus de Santa Vitória do Palmar  
*Curso de Relações Internacionais*



**Universidade Federal do Rio Grande**  
**Faculdade de Direito/Campus Santa Vitória do Palmar**  
**Curso de Relações Internacionais**



**ATA 02/2023**  
**CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de abril do corrente ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no endereço: [meet.google.com/wvn-qqdw-edw](https://meet.google.com/wvn-qqdw-edw), estiveram reunidos os professores Hemerson Luiz Pase, Ricardo Saraiva Frio, Fernando Comiran, Wagner Silveira Feloniuk e Antonio José Guimarães Britto, membros da Câmara de Graduação do curso de Relações Internacionais (RI). Além destes, estiveram presentes a discente Fernanda Diel e a secretária acadêmica Helen Monteiro. O coordenador do curso de Relações Internacionais, professor Hemerson Pase, deu início a reunião apresentando a pauta: **PAUTA: 1. Aprovação da Ata nº 01/2023.** O Prof. Hemerson informou que a Ata da referida reunião foi disponibilizada previamente aos membros da Câmara. Colocada em discussão e após em votação, a Ata nº 01/2023, foi aprovada por unanimidade. **2. Ofertas de disciplinas e quadro de horários para o segundo semestre de 2023.** O Prof. Hemerson compartilhou a proposta de oferta de disciplinas para o segundo semestre letivo de 2023, , conforme anexo I. Foram passadas algumas informações a respeito do quadro de professores. Após algumas discussões, a coordenação encaminhou para votação. A proposta foi aprovada por todos os presentes. **3. Vaga oriunda da aposentadoria da Profa. Maria de Fátima Gautério.** O coordenador Hemerson informou que é preciso decidir se a vaga oriunda da aposentadoria da professora Maria de Fátima será preenchida através de novo concurso público ou se aproveitarão os candidatos aprovados na última seleção para professor do curso de Relação Internacionais. Realizadas algumas discussões, todos os presentes decidiram, por unanimidade, aproveitar a seleção já realizada, indicando a nomeação do próximo candidato aprovado no concurso para preenchimento da vaga da professora Maria de Fátima Gautério. **4. Apreciação da decisão do Núcleo Docente Estruturante (Ata 03/2023 NDE) sobre a Secretaria Acadêmica.** O prof. Hemerson enalteceu o trabalho desenvolvido pela secretária acadêmica, Helen Monteiro, destacando que a mesma é muito competente, dedicada e proativa, realizando suas tarefas com presteza e agilidade, contribuindo significativamente para o andamento das demandas administrativas e acadêmicas do curso. Contudo, entende que se faz necessário uma secretaria acadêmica que esteja lotada no campus de Santa Vitória do Palmar, visto que a referida secretária atua no campus Carreiros, em Rio Grande. Reitera que o curso tem uma grande demanda de trabalho, o que acarreta sobrecarga por parte da coordenação. Assim sendo, aponta a necessidade de que se destine um servidor Técnico-Administrativo que esteja lotado no campus de Santa Vitória do Palmar para atendimento à coordenação do curso. A secretária Helen se manifestou no sentido de explicar que todas as demandas passadas pela coordenação são prontamente atendidas e que, embora possua afastamento para mestrado, coloca-se sempre disponível para atendimento das demandas advindas da coordenação e alunos em todos os turnos, ainda que fora do seu horário de trabalho. Destacou também que é preciso padronizar os atendimentos aos alunos do curso, visto que atualmente os alunos realizam solicitações por diversos meios, como e-mail e Whatsapp, sendo que o meio oficial de solicitação é via sistema FURG, o que causa prejuízo ao atendimento das solicitações. O professor Antônio fez um



reconhecimento público do trabalho desenvolvido pela referida secretária, especialmente durante o período de matrículas em que há uma grande demanda advinda dos alunos. Será encaminhado à Direção da Fadir solicitação de um Técnico-Administrativo lotado no campus de Santa Vitória do Palmar. **5. Apreciação da decisão do Núcleo Docente Estruturante (Ata 03/2023 NDE) sobre o Trabalho de Conclusão de Curso.** O professor Hemerson apresentou a proposta de regimento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, formulada pelo professor Wagner Feloniuk, Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso, a qual foi aprovada em reunião do Núcleo Docente Estruturante – NDE no dia 08 de março do presente ano. Conforme proposta, será mantido o registro e leitura das notas nas Atas de TCC, em consonância com o Regimento da Universidade. Além disso, o professor Wagner fez uma adequação do Regimento do TCC ao Regimento da Universidade e às decisões registradas na Ata 02/2023 - NDE. Posta em votação a proposta de Regimento de Trabalho de Conclusão de Curso, foi aprovada por unanimidade, conforme anexo II. **6. Apreciação da decisão do Núcleo Docente Estruturante (Ata 03/2023 NDE) sobre as Atividades Complementares.** O professor Hemerson informou que já foi aprovada no NDE a proposta de sistematização e organização das atividades complementares, no sentido de que o envio de documentação por parte dos alunos seja realizado via Sistema Furg, em menu específico para tal atividade. Além disso, os alunos poderão continuar utilizando a tabela de contagem como meio de referência e organização das horas realizadas. Posto em votação, foi aprovado por todos os presentes. **7. Assuntos Gerais.** O professor Hemerson atualizou as informações sobre a solicitação da discente Gabrielle Zuquim de alteração de QSL, informando que está em contato com a PROGRAD e que está tudo sendo encaminhado para que a referida aluna possa ser vinculada ao antigo QSL do curso que está em fase de extinção. Nada mais havendo para ser discutido, declarei encerrada a reunião às onze horas e quarenta minutos, lavrei e assinei a presente ata.

Prof. Dr. Hemerson Pase  
Coordenador do Curso de Relações Internacionais



**ANEXO I**

Oferta de Disciplinas e Horários 2023/2

<b>Disciplinas obrigatórias</b>	<b>Disciplinas optativas</b>
08496 - Teoria Geral das Relações Internacionais I	08347 - Fundamentos de Direito Tributário Brasileiro
08501 - Geopolítica	06497 – Libras I
08350 – Diplomacia	10398 – Formação da Sociedade Brasileira II
08484 - Direito Constitucional para as Relações Internacionais	08519 - Relações Internacionais da África
08480 – Direito Internacional Público	08356 - Direito aduaneiro
08486 – Introdução à Ciência Política	08514 – Direito Internacional Humanitário
08500 – Políticas Públicas	08503 - Análise de Política Externa
08351 - Instituições Jurídico- Políticas de Direito Público II	08340 - Tópicos Especiais em RI I
08352 - Direitos Humanos e Sistemas de Justiça Internacional	
08353 - Fundamentos de Direito Internacional Privado	
08357 - Pesquisa em Relações Internacionais I	
08365 - Pesquisa em Relações Internacionais II	
07331 - Economia Brasileira	
101081 - História das Relações Internacionais II	
06676 - Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa	
06674 – Espanhol para fins específicos II	
07077 – Teoria Econômica	
08521 – Práticas de extensão II	

**Segundo Período**

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<b>Segundo Período</b>	7:45					
	8:35					
	8:35					08484 Direito Constitucional para as RI Prof. Wagner
	9:25			06494 Libras I		
	9:45					
	10:35					
	10:35					
	11:25					
	11:25					
	12:15					
	13:30					
	14:20					
	14:20					
	15:10	101081 História das Relações Internacionais II ICHI	08486 Introdução à Ciência Política Prof. New 2	08496 Teoria G. das Relações Internacionais I Prof. New 1	06674 Espanhol para Fins Específicos II ILA	
	15:10					
	16:00					
	16:20					
	17:10					
	17:10					
	18:00					
18:00						
18:50						
18:50						
19:40					07077 Teoria Econômica ICEAC	
19:40						
20:30						
20:40						
21:30						
21:30						
22:20						



Quarto Período

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Quarto Período	7:45					
	8:35					
	8:35				08340	08514
	9:25				Tópicos Especiais em RI	Direito Internacional
	9:45		Compreensão e		I	Humanitário
	10:35		Expressão Oral em Língua		Prof. Jéssica	Prof. Antonio
	10:35		Inglesa (06676)			
	11:25		ILA			
	11:25					
	12:15					
	13:30					
	14:20					
	14:20					
	15:10	Geopolítica	08503	Políticas Públicas		Práticas de extensão II
	15:10	Prof. New 1	Análise de Política Externa	Prof. Hemerson		Prof. Wagner
	16:00		Prof. Fernando			
	16:20					
	17:10					
	17:10					
18:00						
18:00						
18:50						
18:50				Economia	Direito Internacional	
19:40				Internacional	Público	
19:40				(07331)	Prof. Gabriela	
20:30				ICEAC		
20:40						
21:30						
21:30						
22:20						



Oferta de Disciplinas e Horários 2023/2

Sexto Período

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Sexto Período	7:45					
	8:35					
	8:35					
	9:25			08354	08350	
	9:45			Relações Internacionais	Diplomacia	
	10:35			da África	Prof.	
	10:35			Prof. Alejandro	Alejandro	
	11:25					
	11:25					
	12:15					
	13:30					
	14:20					
	14:20					
	15:10					08352
	15:10					Direitos Humanos e
	16:00					Sistemas de Justiça
	16:20					Internacional
17:10					Prof. Antonio	
17:10						
18:00						
18:00						
18:50						
18:50			08356	07333	08351	
19:40		Direito aduaneiro		Economia Brasileira	Instituições Jurídico-	
19:40		Prof. Jéssica		ICEAC	Políticas de Direito	
20:30					Público II	
20:40					Prof. Jéssica	
21:30						
21:30						
22:20						



Oferta de Disciplinas e Horários 2021/2

**Turmas de Orientação de Trabalhos de Conclusão**

<p>Pesquisa em Relações Internacionais I (08357) – Turma FK (Prof. Felipe K. Moreira)</p> <p>Pesquisa em Relações Internacionais I (08357) – Turma FCOM (Prof. Fernando Comiran)</p> <p>Pesquisa em Relações Internacionais I (08357) – Turma AG (Prof. Antônio Brito)</p> <p>Pesquisa em Relações Internacionais I (08357) – Turma GK (Prof<sup>fa</sup>. Gabriela Kyrillos)</p> <p>Pesquisa em Relações Internacionais I (08357) – Turma LVP (Prof. Luciano Vaz Pereira)</p> <p>Pesquisa em Relações Internacionais I (08357) – Turma WF (Prof. Wagner Feloniuk)</p> <p>Pesquisa em Relações Internacionais I (08357) – Turma HP (Prof. Hemerson Pase)</p> <p>Pesquisa em Relações Internacionais I (08357) – Turma JCSC (Prof. José Carlos Cardozo)</p>
<p>Pesquisa em Relações Internacionais II (08365) – Turma AG (Prof. Antônio Brito)</p> <p>Pesquisa em Relações Internacionais II (08365) – Turma FK (Prof. Felipe K. Moreira)</p> <p>Pesquisa em Relações Internacionais II (08365) – Turma JCSC (Prof. José Carlos Cardozo)</p> <p>Pesquisa em Relações Internacionais II (08365) – Turma WF (Prof. Wagner Feloniuk)</p> <p>Pesquisa em Relações Internacionais II (08365) – Turma GK (Prof. Gabriela Kyrillos)</p> <p>Pesquisa em Relações Internacionais II (08365) – Turma FCOM (Prof. Fernando Comiran)</p> <p>Pesquisa em Relações Internacionais II (08365) – Turma HP (Prof. Hemerson Pase)</p> <p>Pesquisa em Relações Internacionais II (08357) – Turma LVP (Prof. Luciano Vaz Pereira)</p>

Legenda:

Optativa

ICEAC

ILA

ICHI

Para o ICEAC ?



## ANEXO II

### REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

(PORTARIA FADIR/FURG Nº @@@, DE @@ DE @@@@ DE 2023)

Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande, FURG.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório indispensável para o recebimento do grau de Bacharel em Relações Internacionais.

**Parágrafo único.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compreende o trabalho em forma escrita e a defesa oral perante Banca Examinadora.

**Art. 2º** O objetivo geral do TCC é a demonstração e a avaliação de competências e habilidades do(a) discente relativas à pesquisa científica em suas expressões escrita e oral, mediante o aprofundamento temático e a capacidade de análise crítica e profunda das relações internacionais.

**Art. 3º** O período de realização do TCC, sua carga horária e atividades são definidos pela estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.

**Art. 4º** São objetivos do TCC:

**I-** aplicar e demonstrar os conhecimentos adquiridos ao longo do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais;

**II-** desenvolver capacidades e habilidades de pesquisa através da elaboração e execução do TCC;

**III-** aprimorar competências e habilidades do(a) aluno(a), que lhe possibilitem o exercício de atividade profissional relacionada ao Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.

#### CAPÍTULO II

##### DA CARACTERIZAÇÃO DO TCC

**Art. 5º** O TCC, sob a forma de texto científico, deverá seguir as normas técnicas da ABNT referentes a trabalhos acadêmicos e poderá ter as seguintes formas:

**I** - artigo científico, de 20 a 40 páginas;

**II** - produção textual própria da área de Relações Internacionais, de 20 a 40 páginas;

**III** - monografia, de 40 a 80 páginas.

**Parágrafo único.** O número de páginas é contado da página inicial da Introdução à página final das Considerações Finais e, no caso de produções textuais próprias da área sem Introdução, a partir do efetivo desenvolvimento.

**Art. 6º** O TCC deverá ser realizado em duas etapas, referentes às disciplinas de Pesquisa em Relações Internacionais I e Pesquisa em Relações Internacionais II.

**Art. 7º** A realização do TCC terá o acompanhamento de um(a) professor(a) orientador(a) e o trabalho resultante deverá ser submetido a uma Banca Examinadora.





### CAPÍTULO III DA SUPERVISÃO DE TCC

**Art. 8º** O(A) Supervisor(a) de TCC é um(a) professor(a) do curso de Bacharelado Relações Internacionais, vinculado(a) à Faculdade de Direito – FaDir e lotado(a) no campus de Santa Vitória do Palmar.

**Art. 9º** Compete ao(à) Supervisor(a) de TCC, planejar, acompanhar e supervisionar as atividades referentes ao TCC, em suas diferentes etapas, nos termos do presente Regulamento, mantendo o registro e publicação dos resultados das diversas etapas, bem como expedindo os atos administrativos pertinentes.

**Art. 10** À Supervisão de TCC, além das demais atribuições aqui constantes, compete especialmente:

- I- primar pelo cumprimento do Regulamento do TCC;
- II- propor a atualização deste Regulamento de TCC;
- III- dar cumprimento ao presente Regulamento, expedindo editais, atos e orientações formais aos docentes, servidores e discentes sobre suas atividades;
- IV- manter os arquivos da Supervisão, com o registro das atividades inerentes;
- V- elaborar e divulgar o Edital de Trabalho de Conclusão de Curso;
- VI- mediar a relação entre aluno(a) e professor(a) orientador(a) e favorecer a formalização da orientação;
- VII- apreciar os pedidos de formação das Bancas Examinadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- VIII- organizar e publicizar as defesas, com referência ao(à) aluno(a), título do trabalho, dia, horário, local e composição da Banca Examinadora;
- IX- organizar o recebimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso para arquivamento pela Universidade;
- X- elaborar todos os modelos de documentos, termos e formulários necessários ao cumprimento do presente Regulamento;
- XI- fornecer atas e comprovantes inerentes ao cumprimento deste Regulamento.

### CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO DO TCC

**Art. 11** Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas disciplinas de Pesquisa em Relações Internacionais I e II serão orientados(as) por professores(as) da FURG, preferencialmente atuantes no Curso de Bacharelado em Relações Internacionais e vinculados(as) à Faculdade de Direito – FaDir.

**Art. 12** São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

- I- observar as normas estabelecidas neste Regulamento;
- II- administrar as disciplinas Pesquisa em Relações Internacionais I e Pesquisa em Relações Internacionais II sob sua responsabilidade;
- III- acompanhar o desenvolvimento da pesquisa do(a) aluno(a), prezando pela qualidade técnico-científica;
- IV- cientificar a Supervisão do TCC, caso o(a) aluno(a) não esteja cumprindo com o cronograma estabelecido;
- V- informar se o trabalho do(a) aluno(a) possui as condições de ser apresentado perante Banca Examinadora e organizá-la, comunicando, por escrito, à Supervisão de TCC, título do trabalho, dia, horário, local e composição da Banca Examinadora’;
- VI- convidar coorientador(a), se conveniente, nos termos deste Regulamento, com comunicando, por escrito, à Supervisão de TCC;
- VII- participar e presidir a Banca Examinadora do TCC.



**Art. 13** O(a) professor(a) orientador(a) poderá, se conveniente à orientação, convidar professor(a) coorientador(a), que apoiará a orientação da elaboração do TCC.

**Parágrafo único.** O(a) professor(a) coorientador(a) terá titulação mínima de mestre.

## CAPÍTULO V

### DOS(AS) ALUNOS(AS) EM TCC

**Art. 14** Ao(À) aluno(a) orientando(a), além de outros deveres inerentes à atividade curricular previstos neste Regulamento e nas normas que lhe são complementares, incumbe:

**I-** observar as normas estabelecidas neste Regulamento;

**II-** entregar ao(à) Supervisor(a) de TCC, no prazo estabelecido, a formalização da orientação, segundo o Formulário anexo a este Regulamento (Anexo I);

**III-** comparecer às reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a) e/ou pelo(a) Supervisor(a) de TCC;

**IV-** participar das atividades afins solicitadas pelo(a) professor(a) orientador(a) e/ou pelo(a) Supervisor(a) de TCC;

**V-** elaborar o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, revisando-o em conformidade com as recomendações do(a) professor(a) orientador(a);

**VI-** respeitar a agenda de reuniões de orientação e manter contato com o(a) professor(a) orientador(a) para discussão, desenvolvimento e finalização do TCC;

**VII-** entregar o TCC para a apreciação da Banca Examinadora, conforme estabelecido neste Regulamento, em consonância com o cronograma estabelecido;

**VIII-** comunicar e justificar, com antecedência, ao(a) professor(a) orientador(a), quaisquer alterações das atividades previstas, inclusive sobre a desistência da apresentação do trabalho perante a Banca Examinadora;

**IX-** defender o TCC perante Banca Examinadora, em sessão pública;

**X-** depositar a versão final do TCC no prazo estabelecido neste Regulamento.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISCIPLINAS DE PESQUISA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS I E II

**Art. 15** O Edital de Trabalho de Conclusão de Curso será publicado com os docentes aptos a orientar, prazos para formalização da orientação e demais orientações necessárias à viabilização das atribuições dos(as) orientadores(as) e orientandos(as).

§ 1º O modelo do documento de formalização de orientação consta no Anexo I do presente Regulamento.

§ 2º O Edital sobre o Trabalho de Conclusão de Curso será elaborado e publicizado pela Supervisão de TCC.

**Art. 16** A entrega, no prazo estipulado em edital, do documento de formalização de orientação é condição para a Coordenação do Curso de Relações Internacionais realizar a matrícula dos(as) respectivos(as) alunos(as) nas disciplinas de pesquisa.

**Parágrafo único.** Se o(a) estudante não entregar a formalização no prazo estabelecido, ele não será matriculado no semestre a que se destina o edital, salvo deferimento de recurso a ser apreciado pela Câmara de Graduação.

**Art. 17** As disciplinas de Pesquisa em Relações Internacionais I e Pesquisa e Relações Internacionais II serão ofertadas de modo que cada orientador(a) será responsável pela turma na qual serão matriculados seus(suas) respectivos(as) orientandos(as).

**Parágrafo único.** Os dias e horários das turmas a que se refere este artigo serão organizados pela Coordenação de Curso e não conflitarão com as demais disciplinas ofertadas pelo



docente.

**Art. 18** O TCC será produzido a partir de um Projeto, a ser apresentado na disciplina de Pesquisa em Relações Internacionais I, e, se aprovado, poderá ser desenvolvido na disciplina de Pesquisa em Relações Internacionais II, de acordo com a seguinte sequência:

- I** - A nota final da disciplina Pesquisa em Relações Internacionais I será atribuída e lançada pelo(a) professor(a) orientador(a) conforme Plano de Ensino da Disciplina e normas da Universidade;
- II** - Na disciplina de Pesquisa em Relações Internacionais II, o(a) aluno(a) elaborará e apresentará o trabalho, o qual será submetido à Banca Examinadora;
- III** - A nota final da disciplina Pesquisa em Relações Internacionais II será lançada pelo(a) professor(a) orientador(a) a partir da média das notas atribuídas pelos(as) membros examinadores(as) da Banca Examinadora.

**Art. 19** O Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, em Pesquisa em Relações Internacionais I, respeitará as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobretudo as voltadas especificamente à elaboração de Projetos de Pesquisa.

## CAPÍTULO VII

### DA DEFESA PÚBLICA PERANTE BANCA EXAMINADORA

**Art. 20** O TCC deverá ser entregue à Banca Examinadora com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência em relação ao dia da defesa pública.

**Art. 21** A Banca Examinadora será composta por ao menos três membros.

§ 1º Os(As) membros examinadores(as), em mínimo de 2 (dois), devem ter titulação de mestre ou doutor e ter vínculo estatutário, empregatício, de aposentadoria ou de discente de pós-graduação *stricto sensu* com Instituição de Ensino atualmente ou ter tido nos últimos três anos.

§ 2º O(A) Orientador(a) integrará e presidirá o ato da Defesa Pública perante Banca Examinadora.

§ 3º O(A) Coorientador(a), se houver, integrará o ato de defesa.

§ 4º O(a) aluno(a) deverá responder às arguições formuladas pela Banca Examinadora, demonstrando domínio do conhecimento e capacidade de argumentação.

§ 5º Será parte integrante da avaliação a boa utilização do tempo pelo(a) aluno(a) e, também, a atitude acadêmica de seriedade e formalidade, adequadas à defesa.

**Art. 22** A sessão de defesa, instalada por seu Presidente, primará pela observância do tempo previsto para sua realização, respeitando o seguinte roteiro:

- I** - abertura dos trabalhos pelo(a) presidente da Banca Examinadora;
- II** - apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo discente, em até 20 (vinte) minutos;
- III** - questionamentos dos(as) membros examinadores(as) da Banca Examinadora;
- IV** - respostas, do discente, às questões formuladas;
- V** - encerramento dos trabalhos.

**Art. 23** A Banca Examinadora deverá reprovar o TCC nas situações em que forem constatadas expressas violações aos direitos autorais, ou quando o estudante deixar de comparecer à defesa, sem justificativa legal.

**Art. 24** A nota será atribuída por cada um dos(as) membros examinadores(as) da Banca Examinadora e terá peso idêntico na nota final do TCC, e seguirá as normas da



Universidade.

- § 1º O(A) Orientador(a), assim como o(a) eventual Coorientador(a), não atribui nota ao trabalho.
- § 2º A avaliação do TCC e da apresentação devem considerar estrutura, pertinência metodológica e ao estudo das RI, formatação, domínio do conteúdo e, por fim, desenvolvimento e cumprimento do tempo na apresentação.

**Art. 25** A Banca Examinadora lavrará e lerá a ata (Anexo II) com os atos da sessão de defesa, cabendo ao(à) Presidente encaminhar os documentos à Supervisão de TCC, no prazo de 5 (cinco) dias, para arquivamento.

## CAPÍTULO VIII

### DA VERSÃO FINAL DO TCC

**Art. 26** A versão final do TCC deverá seguir as normas deste regimento e as da Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobretudo as voltadas à elaboração de Artigos Científicos e Trabalhos Acadêmicos.

**Parágrafo único.** A constatação de execução do trabalho por terceiros ou a compilação parcial ou total de textos e trabalhos já existentes, sem as devidas citações bibliográficas, causará a reprovação do(a) aluno(a) e aplicação de penalidades previstas no Regimento Geral da FURG.

**Art. 27** O TCC deverá permanecer arquivado e deverá ser apresentado, em versão final, em até 60 (sessenta) dias, pelo(a) aluno(a), após a aprovação da Banca Examinadora, cumprindo as normas sobre a forma de apresentação da versão final e de autorização para inserção em repositórios institucionais estabelecidas pela Universidade.

**Parágrafo único.** O não cumprimento dos prazos implicará em prejuízos na avaliação do(a) aluno(a).

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28** As questões não previstas por este Regulamento serão resolvidas pela Supervisão do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 29** O(A) discente poderá recorrer dos atos da Supervisão do Trabalho de Conclusão de Curso, do professor(a) orientador(a) ou da Banca Examinadora, à Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais.

**Art. 30** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho da Faculdade de Direito.



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE FORMALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO**

Nome do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

Número de Matrícula: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Professor(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Professor(a) coorientador(a): \_\_\_\_\_

Santa Vitória do Palmar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Aluno(a)**

\_\_\_\_\_  
**Professor(a) coorientador(a)**

\_\_\_\_\_  
**Professor(a) orientador(a)**

[Digite aqui]

ANEXO II

ATA N. \_\_\_\_\_

Aos inserir texto (dia) no(a) inserir texto (sala/plataforma) realizou-se a Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso que após apresentação de 20 minutos e arguição da Banca Examinadora foi considerado inserir texto (aprovado/reprovado), com nota inserir texto (nota).

Concluinte: inserir o nome completo.

Título: inserir o título do trabalho.

**Banca Examinadora:**

Orientador(a): Professor(a): inserir o texto

Primeiro Examinador: Professor(a): inserir o texto.

Segundo Examinador: Professor(a): inserir o texto.

Santa Vitória do Palmar, inserir o texto (data).

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Primeiro Examinador

\_\_\_\_\_  
Segundo Examinador